



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 533

De: 18 de Setembro de 1984

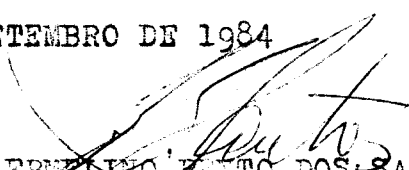
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ-EMOPAR e estabelecer outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

L E I:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná-EMOPAR, para CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios a título de complementação dos recursos da EMOPAR.
- ART. 3º - O convênio que o Município celebrar com a EMOPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 18 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1984


ERNELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSTINO VETTORI
CHEFE DE CABINETE